

Art. 14 - A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo têm como principais atribuições promover e assessorar a cultura e o turismo atuando na preservação, apoio e incentivo destes para o desenvolvimento cultural e turístico do município. São competências básicas:

- I.** Desenvolver o turismo como atividade econômica;
- II.** Elaborar levantamentos, pesquisas e divulgação das potencialidades turísticas municipais;
- III.** Executar planos e programas de fomento ao turismo organizado, promovendo e difundindo o Município de Itapecerica;
- IV.** Articular com órgãos governamentais e não governamentais, com o empresariado, com forças políticas e entidades civis organizadas para promover o desenvolvimento turístico do município;
- V.** Administrar o Centro Cultural, a Biblioteca Municipal e a Escola de Música Municipal dinamizando as suas ações;
- VI.** Acompanhar se as políticas desenvolvidas estão condizentes com as diretrizes gerais contidas nos instrumentos de planejamento municipal (Plano Diretor e PPA);
- VII.** Elaborar, implantar, apoiar, incentivar e executar atividades e eventos culturais, artísticas e científicas;
- VIII.** Identificar, proteger, conservar, valorizar e recuperar o patrimônio histórico e cultural, natural e científico do município;
- IX.** Promover a sua articulação com os órgãos federais, estaduais e municipais de sua esfera de ação;
- X.** Executar os convênios concernentes aos seus serviços;
- XI.** Promover, valorizar e difundir o desenvolvimento cultural do Município;
- XI.** Garantir o acesso da população aos diversos bens e manifestações culturais;
- XIII.** Propor a adoção de incentivos fiscais para empresas privadas que contribuem para a produção artístico-cultural e para a preservação do Patrimônio Histórico do Município;
- XIX.** Assegurar, junto aos poderes competentes, uma política de preservação do conjunto documental do Município;
- XX.** Promover a integração das instituições de ensino com os órgãos culturais do Município;

XXI. Proteger o Patrimônio Cultural do Município por meio de inventário, repressão aos danos e às ameaças ao patrimônio;

XXII. Propor a implantação de planos, para instalações de Centros Culturais nas áreas urbanas e rurais do Município;

XXX. Exercer outras atividades correlatas.